

PORTARIA N.º 691, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE RETORNO PARCIAL
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG em substituição, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, e em conformidade com a Portaria n.º. 689/2020, vem a público restabelecer parcialmente o atendimento presencial no âmbito da Universidade de Gurupi - UnirG, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO as medidas adotadas por esta IES, nos termos da Portaria n.º. 257/2020 para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO Os termos da Resolução n.º. 060 de 08 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, por meio da qual aprovou o retorno das aulas práticas dos cursos de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna n.º. 203/2020, expedida pela Reitoria da Universidade de Gurupi – UnirG, informando da necessidade de restabelecimento dos horários de atendimento presencial nos departamentos de Central de Atendimento ao Aluno, Central de atendimento ao professor, Laboratórios, Clínicas dos Cursos da área de Saúde e Biblioteca.

RESOLVE:

Art. 1º - RESTABELECEr o atendimento presencial, em conformidade com os horários de funcionamento definidos pela Portaria 1173/2016, excepcionalmente, para os departamentos de Central de Atendimento ao Aluno, Central de atendimento ao professor, Laboratórios, Clínicas dos Cursos da área de Saúde e Biblioteca, localizados no campus II UnirG e Universidade de Gurupi – UnirG.

Parágrafo Único – Os horários de funcionamento a que se refere a Portaria acima mencionada são: de segunda a sexta-feira de 7:00 às 23:00 e no sábado das 7:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Art. 2º - Em havendo necessidade, a critério da Reitoria, esta medida poderá ser estendida a outros departamentos mediante convocação dos respectivos servidores.

M. S. M. S.

Art. 3º - Em todos os casos, para o acesso às dependências desta IES, ficam mantidos os protocolos de prevenção ao contágio pelo coronavírus, mediante a aferição obrigatória da temperatura corporal com a utilização de termômetro digital infravermelho sem contato e higienização das mãos com álcool, além do uso de máscara facial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.


Márcia Delfino Duarte Guerra
Presidente da Fundação UnirG em substituição

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 10 / 2020, às
13 h 30 minutos.



Assinatura do servidor